

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 066/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A CONSTRUTORA SANESUL LTDA.

Pelo presente Termo de Distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA SANESUL LTDA situada à Rua Santos Pereira nº 26, Bairro Centro, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.899/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Luiz Fernando Gaudino Braga, brasileiro, casado, portador do CPF nº 475.927.376-04 e do RG. nº M.3.127.074, doravante denominado CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o presente contrato, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA SANESUL LTDA, conforme acordo entre as partes e ainda com base nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações..

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretratável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 15 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SANESUL LTDA

Luiz Fernando Gaudino Braga CONTRATADA

VISTO DO PROJU: